

PORTARIA Nº 77, de 15 de agosto de 2024.

Prorroga o prazo de atuação da Comissão para apuração de responsabilidade em razão de autuação contábil da Companhia.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação do prazo de atuação desta portaria pelo Presidente da Comissão já instituída e a comprovada necessidade de prosseguimento na apuração dos fatos na Portaria nº 22, de 09 de abril de 2024;

O Diretor Presidente da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE Ceará, Fábio Ferreira Feijó, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo de atuação da Comissão para Apuração de Responsabilidade e Reparação em razão de autuação da Receita Federal do Brasil por suposto equívoco na apuração contábil da Companhia, originalmente instituído no art. 4º da Portaria nº 22, de 09 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ, em São Gonçalo do Amarante, 15 de agosto de 2024.

Fábio Ferreira Feijó
Diretor Presidente
ZPE CEARÁ



Documento assinado eletronicamente por: FÁBIO FERREIRA FEIJÓ em 16/08/2024, às 09:31 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C9BF-D15E-2A68-AA76.